RECEBIDO EM:





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO nº 699/2018 - PGM

Imperatriz/MA, 02 de maio de 2018

À Ilustríssima Senhora Kristiany da Silva Costa Assessoria Jurídica - SEMUS Município de Imperatriz/MA

Assunto: Resposta ao Oficio AJ nº 097/2018 (Processo nº 31.01.2682/2017)

Ilustre Senhora.

Vimos, por meio do presente expediente, em resposta ao Ofício AJ nº 097/2018, no qual solicita-se a manifestação desta Procuradoria em relação ao mérito do recurso administrativo interposto pela licitante P R DE SOUSA MANUTENÇÃO - EPP, e contrarrazões apresentadas pela licitante CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, INFORMAR que, após análise dos autos, a PGM opina pelo não acolhimento do recurso interposto pela PR DE SOUSA MANUTENÇÃO – EPP. nos termos da fundamentação exposta no Parecer Jurídico Nº 023/2018 - ASSEJUR/SEMUS (fls. 1052/1056).

Ainda, tendo em vista que foi constatada a falsidade das informações constantes no atestado de capacidade técnica de fls. 855, visto que, segundo apurado (fls. 954 e 1012), a empresa P R DE SOUSA MANUTENÇÃO – EPP jamais prestou serviços junto ao Hospital São José do Município de Balsas/MA, recomenda-se que seja enviado cópia integral do Processo nº 31.01.2682/2017 para a Polícia Civil para apuração de eventual conduta criminosa.

Aproveita o ensejo para manifestar votos de estima e consideração.

Cordialmente.

.. Rodrigo do Carno Costa Procurador Geral do Município

Alessandra Belfort Braga

Procuradora Geral Adjunta do Município

runo Cendes Escórcio

Procurador do Município

Rua Rui Barbosa, n.º 218, Centro CEP 65.900-440, Imperatriz/MA